



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 593 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 1 968

Dá nova denominação a artéria  
desta cidade.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Argemiro Morais, a atual  
Vila São João, do bairro de Bebedouro, desta cidade.

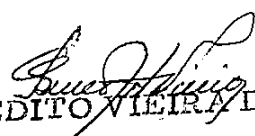
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 1968.

  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 03 de dezembro de 1968.

  
BENEDITO VIEIRA DA ROCHA  
Resp. p/Diretoria Geral de Administração